"E D I T A L D E L E I"

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 4/59 DE 14 DE JANEIRO DE 1.959 -

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um credito especial de Cr$ 177.595,20 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo anterior, destina-se a satisfazer a indenização calculada e mencionada nos autos de procedimento judicial, sob nº 369/58(Trezentos e sessenta e nove, e Hum mil novecentos e cincoenta e oito) entre parte: SEBASTIÃO GABRIEL GONZAGA C/ A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI.

Artigo 3º) - A despesa decorrente com a presente lei, correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de hum mil novecentos e cincoenta e oito.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Janeiro de 1.959.

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Barueri em data supra.

- WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO -